

3º ENCONTRO DA REDE DE ESTUDOS RURAIS
09 a 12 de setembro de 2008, UFCG, Campina Grande (PB)
GT 3 – Canais e formas de participação e representação política

**O DIREITO AGRÁRIO E OS INDIVÍDUOS DA AMAZÔNIA: OS MOVIMENTOS
SOCIAIS NO CAMPO***

Elisabete Maniglia¹

Resumo

Atualmente, o direito agrário preocupa-se, além das questões tradicionais referentes à atividade agrícola, à propriedade rural e à reforma agrária, com novos sujeitos como as cooperativas e movimentos sociais, objetivando sempre a justiça social com a redução das desigualdades sociais e regionais. Para a redução das desigualdades regionais devem-se perceber as peculiaridades de cada região tentando-se conciliar os interesses de seus povos com os interesses econômicos e ambientais nacionais e até internacionais. O debate sobre um modelo de desenvolvimento para a Amazônia deve passar obrigatoriamente pelo fortalecimento dos movimentos sociais locais que devem lutar por justiça e dignidade para os seus povos.

Palavras-chave: Direito Agrário; Amazônia; Movimentos Sociais

1. O Direito Agrário

O direito agrário, assim como todos os demais ramos jurídicos, sofre uma evolução constante no sentido de ser uma ciência social aplicada, movida pelo dinamismo da sociedade, impregnada pelo avanço tecnológico, pelas alterações culturais e sobremaneira pela necessidade de se efetivar justiça, num mundo onde se permeiam a desigualdade social, a fome e as incertezas sobre o futuro da humanidade. O direito agrário como bem leciona Zeledon y Zeledon² “*tem uma série de elementos comuns com os Direitos Humanos, estabelecendo uma relação de fraternidade entre os dois importantes ramos jurídicos, não descartando a possibilidade de uma relação, meramente aparente e, sim real*”. Desta feita cumpre lembrar que o Direito agrário deve ser absorvido, no sentido de atuante de justiça social, ciência humana a ser estudada com respeito a cada comunidade local, dentro de suas especificidades culturais.

Não pode haver abismo entre o que o direito agrário ensina com a realidade local onde ele vai ser aplicado, ao contrário, o estudo sócio econômico agrário real é o norte para a elaboração legal e a formulação da doutrina agrarista. Sans Jarque³ define o direito agrário

¹ Mestre em Direito pela USP. Doutora em Direito pela UNESP. Livre Docente em Direito Agrário. Professora Adjunta em Direito Agrário da UNESP/Campus de Franca/ SP

² Zeledon y Zeledon, Ricardo. **Derecho Agrario y derecho Humanos**. Curitiba: Juruá, 2002.p21.

³ SANS JARQUE, Juan Jose. **Derecho Agrário**. Madri: RÉUS. 1985 p.41

como o conjunto de normas que no âmbito da ordenação do território regulam a propriedade da terra, a empresa agrária a reforma e o desenvolvimento agrário das estruturas do campo. Modernamente, outros estudos do mesmo autor em parceria com Ballarin⁴, ampliam os sujeitos, objetos e atividades do setor agrário incluindo as cooperativas e a personalidade do agricultor, as unidades agrárias a nova dogmática contratual, o cultivo e o acesso à propriedade, o desenvolvimento, a comercialização e industrialização dos produtos, a empresa agrária e sua estrutura dinâmica, sem desprezar outras estruturas anacrônicas do campo como a formação das zonas rurais, a criação de novos agricultores o aproveitamento dos recursos naturais, o crédito agrário a exploração da riqueza rural, como um todo: extrativismo, turismo rural questão ambiental cultural a formação profissional e outros.

Luna Serrano,⁵ sistematizou três grandes âmbitos ideais relativos ao Direito agrário: o direito a propriedade imóvel tradicionalmente entendida, o direito a atividade agrícola e o direito a reforma agrária. O primeiro apartado se apresenta como o direito da propriedade imóvel rústica; o segundo regula o exercício da atividade profissional do agricultor e o empresário agrícola como agente ativo na exploração e dono da fazenda; o terceiro aparece como sendo o direito que procura adequar as estruturas objetivas e subjetivas da agricultura que leva a cabo satisfatoriamente a exploração da terra, bem de proteção por se constituir na alimentação e condicionador de desenvolvimento.

Giovani Nicolini⁶ contempla que as atividades agrícolas são mais que as desenvolvidas no solo, envolvendo as transformações agrícolas, as drenagens do solo os preparos e estudos do solo, os cursos d'água, bem como todos os contratos que decorrem da atividade agrária; associações, cooperativas, consórcios, vendas, comércio de produtos, parcerias, arrendamento, formação de sociedades rurais e outras atividades, que derivam da terra.

No Direito Brasileiro, o contexto do direito agrário ainda é tímido sob o aspecto de inserção na realidade haja vista a sua não obrigatoriedade nos currículos das faculdades de Direito. Esta luta precisa ser tomada adiante como compromisso de nós agraristas. Não há de se conceber que toda a imprensa divulgue diuturnamente conflitos agrários de toda ordem e os alunos de direito não saibam e não discuta os fatos reais que envolvem a notícia rural e seus desdobramentos, realidade maior deste país. Mas afora esta luta é preciso ver um direito

*Trabalho apresentado no 3º Encontro da rede de estudos Rurais, realizado entre os dias 09 e 12 de setembro, Campina Grande – PB, Brasil.

⁴ MARCIAL, Alberto Ballarin. *Estudios de derecho agrario y política agraria*. Madrid: Tipo línea, 1975. p219.

⁵ SERRANO, Luna. *La formación dogmática del concepto de Derecho agrario*. Madrid.: Revista de derecho agrario 1972.p510.

⁶ NICOLINI, Giovanni. *Diritto Agrario*. Padova, Itália: Edizioni CEDAM 1976. p13.sgs.

agrário coerente com a realidade local. Este um país de grandes distorções fundiárias, de contrastes regionais, com riqueza cultural rural que se perde dia a dia. Com economia agrária voltada para o agro negócio, para exportação de produtos primário, campeão de super-safras, mas com violência rural digna de países de quinto mundo. A disputa pela terra, a destruição ambiental, a grilagem, o tráfico de entorpecentes, com produtos plantados em cadeia produtiva, a madeira ilegal, o trabalho escravo, o trabalho infantil, mortes encomendadas que facilitam a pistolagem e violência, o descrédito na lei e ainda, ausência de uma justiça agrária faz com que o perfil do direito agrário brasileiro seja mais amplo, pois a gama de relações que o meio rural traz para o direito move sem escrúpulos todo o direito que apesar de uno se compõe dos seus ramos que encontram no meio rural, um celeiro de conflitos de toda ordem e espécie.

Neste raciocínio é mister afirmar que o Direito agrário no Brasil além de combinar os institutos já anteriormente citados deve ser acima de tudo, um instrumento de busca de melhoria social no campo. Deve combater as injustiças advindas da acumulação de terra e capital, da concentração fundiária, operando a favor das maiorias que têm seus direitos e garantias fundamentais não realizados. O direito agrário como garantidor da produção de alimentos, portanto da segurança alimentar, deve realizar políticas públicas e legislações coerentes com os objetivos firmados nos princípios agrários que têm como pilares a diminuição da pobreza, no campo a efetivação da justiça social a busca de uma melhoria na produção e o respeito ao meio ambiente.

Ismar Marino Falcão⁷, com simplicidade descreve que o conteúdo do direito agrário é exatamente a matéria por ele disciplinada, vale dizer, a atividade agrária, a reforma agrária, a colonização, o uso e a posse da terra particular ou pública, os contratos agrários e finalmente toda atividade emergente da própria atividade agrária. Dizem ainda com sabedoria que outros conteúdos que se acham disciplinados por leis não integrantes do Direito Agrário deveriam sem dúvida fazer parte deste ramo agrário como, por exemplo, contrato de trabalho rural, trabalho rural, caça e pesca reflorestamento crédito rural utilização de florestas e outros tantos temas que derivam do meio rural. Há de se contar com os estudos preciosos da sociologia e economia rural que são de suma importância para o contexto social e conseqüentemente para a eficácia do estudo agrário.

Desta feita é correto afirmar que o conteúdo do Direito agrário brasileiro deve se compor de muito mais que as legislações agrárias. Estas devem estar dispostas se inter-

⁷ FALCÃO, Ismar Marino. **Direito Agrário Brasileiro**. Bauru, SP: EDIPRO 1995. p49.

relacionando com os demais ramos jurídicos, num estudo local da realidade amparado pelas demais ciências sociais, tendo em conta o homem e suas necessidades humanas, sociais, em consonância com o meio ambiente buscando respeitar os anseios e objetivos da população que devem decidir sobre o que desenvolver na terra, como exercer a atividade agrária, quais mecanismos para a melhoria de vida, quais as opções de modelos de desenvolvimento. Lógico que para atingir este estágio, as discussões deverão ser pautadas na efetivação democrática de um regime estatal que se volte para o interesse público. Esta é a meta! Como atingi-la depende de todo o condicionante social que envolve a formação do jurista, a consciência do voto, a responsabilidade social do agente públicos, as políticas internacionais, o papel das Organizações Não Governamentais, “ONGS”, dos movimentos sociais, das discussões e debates que propiciam a reflexão e a crítica sobre o mundo rural. A tarefa é árdua sem dúvida, porém não impossível, para quem acredita e luta por um direito mais humano e mais real.

3. Os povos da Amazônia

Aplicar e estudar o direito agrário na Amazônia requer coerentemente que se estude a realidade local, os objetivos e anseios deste povo em consonância com o que pode ser desenvolvido, neste território misterioso para os que estão de fora. Conhecer a Amazônia para conhecer seu povo é tarefa árdua.

Doris Sayago, Tourrand e Marcel Busztyn⁸ descrevem que a Amazônia brasileira tem sido alvo de uma ação sistemática de extração de riquezas que se configurou em diferentes modos de produção e de organização social e política. Estas atividades conforme os autores não se findaram por completo ao contrário permanecem em vigor se intermediando umas com as outras originando populações que se volta para a borracha, para a castanha, para a pesca, para a caça exploração de frutas, para o garimpo e até mesmo atividades indústrias, o que faz os autores afirmarem que as atividades tradicionais são mais duradouras enquanto as mais modernas mais efêmeras.

As ocupações dos espaços territoriais acompanharam as características impostas pela natureza, o que forma a especificidade do respeito aos rios que serviram de interiorização e conseqüente formação de atividades voltadas para a pesca, o que deu origem à Amazônia dos rios e que durou quatro séculos de ocupação européia passando a ser alterada com a

⁸ SAYAGO, Doris, Tourrand, Jean François, Bursztyn, Marcel (organizadores) **Amazônia cenas e cenários**. Brasília: UNB 2004. p19-23.

colonização rural que se formou na década de 70, trazendo agricultores de cada canto do país dentro do espírito da integração nacional de ocupação de fronteiras.

Despreparados para a vida da floresta os novos colonos reproduziram formas de vida das suas localidades de origem e isto fez com que surgissem agricultores familiares ambiciosos para adquirem terras, juntamente com proprietários do Sul e Sudeste que se instalaram para a economia de mercado fazendo o que se chamou a Amazônia das estradas, que precipitou o avanço da fronteira agrícola com a chegada da pecuária, da exploração florestal da lavoura branca (arroz feijão milho), culturas perenes (cacau, pimenta do reino, café) a pecuária leiteira e, já recentemente, da cultura mecanizada de grãos que já se espalha entre os ecossistemas amazônicos e de cerrados localizados ao longo das estradas.

Do ponto de vista social, a maioria dos colonos considera que ter melhorado suas condições de vida. Os que se decepcionaram com a colonização não mais estão lá para testemunhar, já voltaram para suas regiões de origem ou terminaram se somando ao contingente de favelados nos centros urbanos. Do ponto de vista agrícola há de se registrar que há ciclos que ressurgem como o da mandioca e extrativismo como também o garimpo.

A floresta em sua maioria é vista pelos novos atores sociais como um capital para ser transformado em renda pela madeira nela contida. É mais fácil plantar numa área florestal que se aproveita à madeira e depois se planta do que plantar numa área já devastada. Isso explica as práticas típicas de contextos onde a terra é barata e a natureza farta que geram desmatamento e, na sua esteira, atividades mais extensivas do que intensivas.

Os povos envolvidos nos ciclos numa cadeia política formam unidades administrativas, com instituições profissionais, sindicatos, federações associações que se mesclam a ciclos produtivos extrativistas e agrícolas: drogas do sertão, borracha, madeira pecuárias culturas perenes e leite, sem desprezar a mineração, a exploração do petróleo e gás natural e a construção de hidroelétricas. O caráter cíclico estende-se às esferas institucional, social e ambiental. As ONGs se multiplicam, os movimentos sociais ambientais e ligados a terra crescem, as cidades superlotam, empreendedores agroindustriais nacionais e internacionais se interessam pela Amazônia, que têm terra farta e barata, além de mão de obra em abundância. Assim os autores da pesquisa concluem que em três décadas esta região e seus povos passaram por mais transformações em seu ambiente do que nos quatro séculos de existência o que faz buscar um novo modelo para a região.

Elimar Nascimento e Jose Augusto Drumond ⁹ colocam que no futuro da Amazônia devem se destacar novos atores sociais, como os a seguir:

- 1) Os movimentos ambientalistas de diferentes índoles e tendências.
- 2) O capital financeiro, sobretudo o internacional, mas também nacional,
- 3) Os empresários nacionais da agroindústria, responsáveis pelos melhores índices da balança comercial.
- 4) As madeireiras com grande parte do seu trabalho ilegal, numa dinâmica econômica e irracional.
- 5) A Igreja Católica e grupos evangélicos ligados ao social, articulados com trabalhadores e indígenas.
- 6) Países pan amazônicos com interesse na região abrigando produtores de drogas e grupos guerrilheiros.
- 7) Comunidades e organizações indígenas diversas entre si e com ligações nacionais e internacionais.
- 8) Grandes proprietários rurais grupos econômicos poderosos interessados na melhoria dos transportes.
- 9) Pequenos e médios proprietários com limitado capital e baixo nível de produtividade.
- 10) Empresários urbanos atuam na produção e comercialização de bens e serviços incluindo o turismo.
- 11) Trabalhador rural reunido em sindicatos, levando seus líderes a alguns cargos políticos.
- 12) Comunidade científica, pequeno mais influente segmento voltado para a pesquisa, e pelo domínio da bio diversidade da Amazônia.
- 13) Organismos financiadores internacionais como BIRD e o BID.
- 14) Empreiteiras particulares voltadas a realizar obras públicas.
- 15) Contraventores no ramo das drogas, madeiras, terras ouro.

Acresço no trabalho dos autores outro segmento que considero também formador dos povos da Amazônia: os funcionários públicos que atuam em órgãos de suma importância como IBAMA, INCRA, e outros tantos de ordem federal ou estadual e ainda municipal,

⁹ NASCIMENTO, Elimar Pinheiro, DRUMOND, Jose Augusto. Cenários da Amazônia: O descobrir das incertezas no início do terceiro milênio. In: SAYAGO, Doris, Tourrand, Jean François, Bursztyn, Marcel (organizadores) **Amazônia cenários e cenários**. Brasília: UNB 2004. p356.

incluindo os três poderes. Estes também colaboram para o bem ou às vezes para o mal de uma região que traz a lume um futuro ainda incerto, mas que com certeza consolidara um processo de conscientização ambiental e de desenvolvimento de tecnologias sustentáveis que facilitarão a difusão destas na região amazônica. Será esta a resposta que os povos da Amazônia querem?

Não há um resgate unânime sobre esta posição. Outros setores, outras ideologias e a defesa da região traçam outros destinos para este local. Manifestam que a questão do extrativismo da seringueira marcou profundamente a história econômica, social e geográfica da Amazônia e do Brasil. Resgatam que a borracha chegou a ocupar o terceiro produto na pauta das exportações do Brasil Império e no início da República, motivando o processo de povoamento e anexação do atual Estado do Acre à soberania brasileira, além da implantação de diversas obras de infra-estrutura e a criação do processo de aviação. Com o crescimento da demanda da borracha estimularam-se os plantios domesticados de seringueira no Sudeste asiático, levando ao colapso da economia extrativista, apesar de sua permanência até os dias atuais.

Mesmo com a queda do extrativismo na formação da renda regional, vários produtos ainda constituem a principal atividade de pelo menos cem mil famílias, representando quatorze por cento da população economicamente ativa do setor primário da Região Norte.

Conforme Homma¹⁰ a partir da segunda metade da década de 80 o extrativismo vegetal passou a ser considerado pelos movimentos sociais ecológicos nacionais e internacionais, além de governos estrangeiros, como novo paradigma de desenvolvimento agrícola adequado para a região amazônica. Essa idéia ganhou força conforme o autor em decorrência do assassinato de Chico Mendes que ganhou da mídia e das figuras formadoras de opinião pública uma expectativa irrealista. Sobre este tema discorre o autor em suas pesquisas que o extrativismo vegetal ultrapassou sua dimensão tornando-se uma bandeira moral para determinar os rumos da política ambiental e do desenvolvimento da Amazônia.

Homma¹¹ passa a trabalhar apresentando outros tantos argumentos para desmistificar o argumento de que a solução dos problemas amazonenses e a salvaguarda da Amazônia se resumem no extrativismo. Ao contrário, este pesquisador afirma que:

Confunde-se a questão agrária com a questão ecológica em que ao existe apenas o problema do extrativismo vegetal, mas também o conjunto de problemas comuns a

¹⁰ HOMMA, Alfredo Kingo Oyama. **Extrativismo Vegetal na Amazônia: limites e oportunidades**. Brasília Embrapa, 1993. p17

¹¹ Op.cit. p175

toda agricultura amazônica è necessário buscar sistemas mais produtivos que minimizem os danos ambientais e propiciem rentabilidade, pois, do contrário está se propondo um subdesenvolvimento sustentado. Muitas são as variáveis apresentadas, mas a tônica nesse caso seria a de tentar buscar a melhor forma de extração, agregar valor, melhorar os processos de comercialização e evitar o desperdício. As reservas devem ser auto sustentáveis, devem ser soluções somente para os grupos que dependem disto para sobreviver, com forte tradição extrativa e organização social e, levando em conta a heterogeneidade da comunidade que devem decidir o seu destino e opção.

Radicaliza Homma¹² (1993) dizendo que o que já foi desmatado da Amazônia deve se tornar área de produção agrícola. São, conforme o autor, trinta e três milhões de hectares que devem ser estimulados pelo Governo para produzir alimentos com tecnologia apta a viabilizar o extrativismo da terra. Defende que esta população precisa ser alimentada e ter direito a saúde, educação emprego e melhoria do padrão de vida que não virão se a economia for extrativista. Resumidamente conclui o autor que as políticas ambientais que estão tentando impor na Amazônia implicam em sensíveis prejuízos econômicos regionais. O radicalismo ambiental advindo de ONGs, organismos internacionais e desconhecimento por parte da opinião pública, ao seu ver, tem sido nefasto para os povos da floresta . A ecologia para Homma¹³ precisa ser altamente debatida pela sociedade. Além de objeto de conservação e preservação devem se incluir a noção de soberania e assegurar alternativas econômicas para os que vivem na região. A Amazônia não pode ser uma mercadoria de troca para atender os interesses internacionais.

Algumas sugestões que podem abrir debate, acerca de direitos e posições sobre a situação da Amazônia são suscitadas por Marcílio de Freitas¹⁴ que trabalha, apontando questionamentos que envolvem contradições políticas que imbricam no modelo de desenvolvimento econômico implantado na região amazônica, os péssimos indicadores socioeconômicos das populações da região tipificada como santuário ecológico. Como conciliar desenvolvimento sustentável com os interesses de suas populações, como operacionalizar estratégias políticas que impeçam que os processos sociais subsumam as culturas nativas da Amazônia. Estes tópicos são, segundo o autor, fundamentais que sejam esclarecidos a contento para que o povo amazonense construa um destino independente comprometido com as aspirações populares e democráticas deste povo.

A Amazônia é simbólica e por esta razão sua complexidade é discutível. Todos os projetos de intervenção econômica basearam-se até então na possibilidade de testar e

¹² Ibidem, p.192.

¹³ Op. Cit p.199.

¹⁴ FREITAS, Marcílio de. Amazônia e Desenvolvimento Sustentável. Um diálogo que todos deviam conhecer . Petrópolis: Vozes, 2004. p. 9-17.

incorporar novos conhecimentos às teorias científicas da época, e de transformação de recursos naturais em riqueza, em produção e em fonte de desenvolvimento.

Os acordos das elites internacionais e nacionais, os grandes projetos econômicos internacionais implantados na região, a privatização e a grilagem de extensas áreas amazônicas, os seus novos projetos de re-configuração territorial e política, a voracidade com que amplos setores científicos nacionais tentam acoplá-las às pautas de investigação e à matriz produtiva mundiais numa condição de subalternidade e, a insistência dos poderes constituídos em discutir seu destino sem a participação de seus povos são contradições que conspiram contra um futuro promissor para esta importante região brasileira.

Quem pode decidir sobre o que se fazer na Amazônia? Somente seu povo pode falar. Não será o mundo com a noção de sustentabilidade inventada pelos países centrais como forma de manutenção de seus interesses econômicos e políticos que vão determinar o que os povos amazônicos devem fazer. A Amazônia é de suma importância para o Brasil e para o mundo, o que reafirma as antigas contradições entre o local e o mundial, região e nação, natureza e cultura, política e economia.

O desenvolvimento sustentável criou o mito da relação homem/natureza, porém com intervenção de ONGs, governos poderosos e centrais, ambientalistas com interesses pessoais. A supremacia dos Estados Unidos e suas estratégias de segurança nacional geram preocupações com respeito ao destino da Amazônia. A posição geopolítica de importância vital para o mundo, faz da Amazônia um pólo do interesses neocolonizador. Não só o aspecto econômico, mas também o político, o científico, o religioso, além do da ciência global atraem para o seu interior a heterogeneidade de pessoas com os mais diferentes interesses, inclusive o de desrespeitar o povo da Amazônia, beneficiando-se de suas riquezas, monitorando o seu destino. O controle governamental é frágil e por vezes tendencioso.

A ausência de um projeto republicano com perspectivas reais de cidadania para o povo amazonense e para todo o povo brasileiro, permite a vulnerabilidade de um território cujos povos (indígenas, ribeirinhos, seringueiros, pequenos agricultores, pessoal da cidade e demais defensores das riquezas naturais) sejam de forma aviltante, desrespeitados, assistindo investimentos que quase sempre contrariam seus interesses. Sustentabilidade sim, mas com dignidade, respeito e cidadania a todos.

4. A atuação dos movimentos sociais

Nos ensinamentos de Maria da Gloria Gohn¹⁵, os movimentos sociais no Brasil existem desde a época colonial, quando se questionava a escravidão, o fisco, os direitos dos pequenos camponeses, os atos do poder público, a independência e a luta de classes. No séc. XIX, conforme a autora, os movimentos tinham dificuldade de se estabelecer ou de permanecer no poder sendo em maior ou menor tempo massacrados nas várias regiões do país. As alianças das classes existentes eram tênues e contraditórias. O antagonismo das lutas era sempre canalizado para os elementos estrangeiros, fazendo com que a questão da nação sobrepujasse a das classes.

Na região amazônica ocorreu o movimento da cabanagem que em Belém foi motivado pelas classes pobres formada por negros, índios, cafuzos e mestiços que habitavam a beira de rios e igarapés em 1835 e cujo objetivo era a tomada do poder. Outro movimento social foi registrado também em Belém em 1945 e que se denominou quererismo o qual lutava por uma constituinte.

Nos anos 70 é intensificada a união de pessoas em busca de direitos. Surgem os movimentos feministas, a Criação da CPT, responsável pelo fortalecimento dos movimentos sociais do campo, o movimento da anistia, movimentos sindical, estudantil e as grandes greves, culminando em 1979 com a criação do MST e dos atingidos por barragens. Os anos 80 começam com a fase de negociação e a era dos direitos com movimentos sociais, em diversas temáticas. Foi neste momento que os pobres saíram do submundo e vieram à luz como cidadãos dotados de direitos inscritos na Constituição, mas usualmente negados ou ignorados na prática¹⁶.

Os anos seguintes redefiniram novamente o cenários das lutas sociais: A luta por questões éticas ou de revalorização da vida humana e por direitos sociais, revalorização das cidades, interesses locais e nacionais. Duas outras tendências se fortalecem no cenário nacional: o crescimento das ONGs e as políticas de parceria implementadas pelo poder público, particularmente no âmbito do poder local. Trata-se das novas orientações voltadas para desregulamentação do papel do Estado na economia e na sociedade como um todo, transferindo responsabilidades do Estado para as comunidades organizadas com a intermediação das ONGs em trabalhos de parceria entre o público estatal e o público não estatal e, às vezes, com a iniciativa privada também.

¹⁵ GOHN, Maria da Gloria . **História dos Movimentos e Lutas Sociais**. São Paulo: Loyola 2001p100sgs.

¹⁶ Op.cit. p127.

A busca da cidadania passa a ser dominante nas lutas contra a violência, a corrupção, a degradação do meio ambiente, e pela preservação dos direitos sociais. Não se aceita mais ter de mudar de religião, nacionalidade, padrão cultural ou alterar qualquer aspecto da identidade, para poder participar do mundo atual. As singularidades devem ser respeitadas. Portanto foram muito bem vindos os movimentos sociais.

Na Amazônia, os movimentos sociais consolidaram-se pela luta por direitos dos indígenas, dos pequenos trabalhadores rurais e obviamente nas questões ambientais. Trio que não se exclui, mas ao contrário se soma e se une na luta pela manutenção da Amazônia. A vítima mais antiga da opressão do Estado e dos latifundiários no Brasil têm sido as nações indígenas, dizimadas ao longo da história de ocupação e conquista. Os índios estão hoje, conforme Zilda Iokoi ¹⁷, reduzidos a uma situação de dependência extrema. A CPT e o CIMI são os apoiadores das lutas indígenas e o principal problema legal vivido hoje constitui na demarcação de suas terras e na luta contra a invasão das terras dos silvícolas por parte dos fazendeiros.

Os movimentos sociais cuidam também de problemas de madeireiros, seringueiros, do desmatamento, de assassinatos de padres e freiras, além de buscarem apoio de entidades nacionais e internacionais que produzem resultados positivos, mas não o fim das arbitrariedades.

A divulgação nacional e internacional da violência armada contra os seringueiros permitiu o acesso a informações de conflitos, dificultou o livre extermínio que ocorria até então. A união dos proprietários também não tardou: a UDR se instalou em Xapuri e os conflitos entre as partes se agravaram de tal forma que culminou na morte de Chico Mendes. A pedido do Vaticano, as forças religiosas foram trocadas e houve um recuo no apoio das dioceses que formam trocadas o que possibilitou o aumento da violência e muitos assassinatos. A Teologia da Libertação, defensora dos oprimidos, caminhou numa outra luta que se intensificou e constituiu em apoio ao MST que se organizou e hoje está presente em todos os Estados brasileiros. Especializando-se em atender as diferenças regionais o movimento traz a certeza da luta e melhoria de vida para cada região, respeitando o modelo local. Enquanto em Santa Catarina organiza-se o índio para a fabricação e fios de confecção de jeans, em Minas o assentado prepara o iogurte, na Amazônia Legal a agricultura de sombras ou de sobrados permite que os castanhais protejam o plantio de frutas como os melões e os feijões de vaca. Ali, dentro das florestas, embalam-se castanhas em papel

¹⁷ IOKOI, Zilda Grícoli. **Igreja e Camponeses**. São Paulo; Hucitec/FAPESP, 1996. p 127.

alumínio para evitar a umidade, num processo que tem à mesma lógica das embalagens a vácuo. Trata-se de num planejamento moderno que se realiza na linha, na área e na estrutura por meio de uma coordenação nacional que têm como referência à territorialidade e não o nacionalismo. O MST definiu um programa agrário assim definido: ¹⁸

- 1) modificar a estrutura da propriedade da terra.
- 2) Subordinar a propriedade da terra à justiça social às necessidades do povo e aos interesses sociais.
- 3) garantir que a produção da agropecuária esteja voltada para a segurança alimentar, a eliminação da fome e o desenvolvimento econômico e social dos trabalhadores.
- 4) apoiar a produção familiar e cooperativa da com preços compensadores, tendo em vista, créditos e seguro agrícola.
- 5) implantar a agroindústria e a industrialização no interior do país. Buscando o desenvolvimento harmônico das regiões e garantindo a geração de empregos, especialmente para a juventude.
- 6) aplicar um plano especial na região do semi-árido
- 7) desenvolver tecnologias adequadas à realidade, preservando e recuperando os recursos naturais com um modelo de desenvolvimento rural que garanta melhores condições de vida, educação, cultura e lazer para todos.

Impasses ainda permanecem na ação dos sem-terra, mas as soluções que têm sido encontradas pelos grupos da luta pela terra vêm ganhando resultado para aqueles que vivem o dilema da falta de emprego, falta de terra e de dignidade.

A luta pela terra se consolidou e hoje, a busca na reforma da estrutura fundiária se espalha por todos os locais. No momento da elaboração deste artigo estava sendo noticiada à ação do MST em Roraima numa ocupação que marcava a primeira entrada do movimento configurando o vigésimo quarto estado com o que à imprensa chamou de “franquias” do MST. O jornal Estado de São Paulo¹⁹ noticiou que o movimento dos sem-terra pretende ter como próximo alvo o Estado do Amazonas, que segundo a liderança do movimento, o objetivo será a defesa da biodiversidade, da demarcação, e o respeito das terras indígenas e da agricultura camponesa.

¹⁸ Bezerra Netto, Luiz. Sem Terra Aprende e Ensina. Campinas Autores Associada. 1999. P20.

¹⁹ CRUZ, Angélica Santa. Amorim espalha franquias do MST. In: **O Estado de São Paulo**, Caderno A Nacional 30 de julho de 2006 p 14.

Enquanto se intensifica, inclusive na Amazônia, as ocupações de terra, a grilagem de terras públicas atinge tina milhões de hectares no Pará.²⁰ As grilagens são grandes áreas ocupadas por fazendeiros que muitas vezes possuem outras terras, tem antecedentes de apropriação ilegal, comumente utilizaram métodos violentos contra pequenos posseiros ou proprietários para se apossar das áreas e buscaram fraudar ou forjar documentos junto a funcionários do INCRA ou a cartórios (quem estivesse mais susceptível a ser corrompido). Sobre o grileiro, existem os que querem produzir, os que querem a madeira, e outros buscam as terras apenas para pegar crédito no banco, ou para especular e vender. Um outro dado interessante revela que segundo o INCRA 45%²¹ do território da Amazônia não têm titulação ou destinação. O que agrava a disputa pela terra e o aumento dos conflitos.

Klester Cavalcanti²² apresentou um relato sobre a morte e a impunidade nos rincões do Brasil o qual denominou *Viúvas da Terra*, trabalho literário que foi prefaciado por Nilmário Miranda que denominou a obra como memórias de uma tragédia anunciada. Com coragem, o autor vai revelando e inclusive dando nomes de mortos e os demais envolvidos em grande número de assassinatos pela disputa de terra. Diz o autor:

Do prefeito da cidade ao diretor da escola municipal passando pelo delegado de polícia e pelo juiz da comarca nenhum cargo é ocupado sem a benção dos poderosos da região. Se algum deles é acusado de crime dificilmente será processado. Nos raros casos em que há processo por mais consistentes que sejam as provas à condenação dificilmente acontece Os números denunciam esta impunidade: dos 1373 assassinatos por questões agrárias registradas no Brasil de 1985 a 2003 somente 122 foram levados a julgamento. Apenas nove mandantes desses crimes foram condenados, nenhum deles está preso”.

O Pará é o campeão dos homicídios, com 509 assassinatos, seguido pelo Maranhão com 121, e o Mato Grosso com 98²³.

A formação do crime organizado no setor da terra revela participação do Estado através dos seus fiscais, do IBAMA, do INCRA, do ministério do trabalho, e em menor escala dos agentes cartoriais, de juízes e de promotores, o que nos faz crer que o caminho para a solução dos problemas ambientais e sociais da Amazônia é muito difícil de ser trilhado. No dizer de Violeta Loureiro²⁴ os abusos do poder político e econômico subtraídos do Estado pelos representantes do grande capital, no caso da Amazônia, acabaram por conferir a eles,

²⁰ GLASS, Verena. Grilagem de terras públicas atinge 30 milhões de hectares no Para. In: [http // www.agenciaportal.com.br/temas/materiaMostrar.cfm ? Matéria id=11377&](http://www.agenciaportal.com.br/temas/materiaMostrar.cfm?Matériaid=11377&). Acesso em 26/07 2006.

²¹ Ibidem loc cit p12.

²² CAVALCANTI, Klester. **Viúvas da terra**. São Paulo: Planeta, 2004. P70.

²³ CAVALCANTI, Klester. **Viúvas da terra**. São Paulo: Planeta, 2004.. Anexos.

²⁴ LOUREIRO, Violeta R. **Amazônia Estado Homem e Natureza** . Belém; CEJUP, 2004. P324.

não mais o papel de grupo dirigente de um projeto social para a região, mas simplesmente de grupo dominante, pela força coercitiva dos instrumentos jurídicos e burocráticos que eles detêm e que mobilizam em seu próprio favor.

5. Conclusão

O grande projeto apresentado para Amazônia na realidade revela-se desintegrado dos interesses da população local. O meio ambiente é a grande bandeira, mas seu uso indiscriminado pelo grande capital é acobertado pelo Estado, muitas vezes na figura do executivo: os próprios agentes de fiscalização estão envolvidos em contrabando, corrupção e outras falcatruas. O poder legislativo cria leis que nunca são cumpridas ou pior, que favorecem os interesses empresariais. E o Judiciário, vive cercado de denúncias sobre envolvimento em venda de sentenças ou faz vistas grossas para os fatos, o que leva ao desencanto pelo Direito, pelas políticas públicas e pela luta por igualdade social.

O modelo desenvolvimentista que exhibe um figurino pronto, firmado em padrões de consumo, que vem tirar os habitantes da região amazônica do atraso e do obscurantismo não pode ser aceito.

A luta do Direito agrário é por justiça social e respeito às tradições e cultura regional aliados às práticas agrárias que respeitem a função social e promova a dignidade dos cidadãos. Como aplicar esta teoria na Amazônia? A riqueza e as condições existem para que isto se firme, mas neste momento ainda fortalecem os grandes projetos que não geram distribuição de renda, mas somente concentração de capital, desagregação social e empobrecimento da natureza e dos povos.

A Amazônia reproduz a idéia do intocável para a salvação do meio ambiente nacional e internacional. Os problemas ambientais, a luta pela terra devoluta, a exploração de florestas, a perda da identidade cultural, a deterioração das relações sociais, a miséria e a morte dos índios não pode ser tema apenas de Congresso e discussão de intelectuais. Discutir o desenvolvimento da Amazônia, conforme Marcelino Costa²⁵ torna-se incerto: ou opta-se pela continuidade do processo de ocupação, integração e crescimento econômico da região, ou deixa-se estagnada a região, naquilo que foi chamada de reserva de brancos.

Mas será que as opções de modelo seriam desenvolver e crescer ou estagnar? E qual o significado destes vocábulos para seus povos? Atraso e estagnação significam ausência de

²⁵ COSTA, Jose Marcelino Monteiro. **Amazônia; Desenvolvimento ou retrocesso**. Belém: CEJUP 1992. p93

investimentos produtivos? Esta seria a solução quando se pode afirmar que também a entrada destes significa o lucro de poucos e a miséria de muitos, inclusive da natureza.

Portanto, um modelo para a Amazônia que inclua esta sociedade e seus povos num conceito de respeitabilidade, cidadania e dignidade para todos deve clamar por discussões entre seus membros, participação e cobrança efetiva nas discussões de seus objetivos e para tal, o fortalecimento dos movimentos sociais é condição *sine qua non*.

A luta pelo Direito é uma constante dos povos, já dizia Ihering. Na Amazônia a luta pela efetivação torna-se, por vezes, dolorosa e pode culminar em morte e sofrimento. Para não esmorecer é preciso que chegue, e rápido, a solidariedade, a contribuição e a luta de todos os brasileiros comprometidos com a justiça. É fundamental para que se concretize o respeito pela natureza, pela dignidade do homem e sobremaneira pelo respeito à vida, a luta conjunta pela salvaguarda da Amazônia. Talvez seja esta a solução. Estamos dispostos a lutar!

6. Referências Bibliográficas

- BEZERRA NETTO, Luiz. **Sem Terra Aprende e Ensina**. Campinas: Autores Associados. 1999.
- CAVALCANTI, Klester. **Viúvas da terra**. São Paulo: Planeta, 2004.
- COSTA, Jose Marcelino Monteiro. **Amazônia; Desenvolvimento ou retrocesso**. Belém: CEJUP 1992.
- CRUZ, Angélica Santa. Amarin espalha franquias do MST. In: **O Estado de São Paulo**, Caderno A Nacional 30 de julho de 2006 p 14.
- DOURADO, Maria Cristina. (org) **Direito Ambiental e a Questão Amazônica**. Belém : Editora da Universidade ,2001.
- FALCÃO, Ismar Marino. **Direito Agrário Brasileiro**. Bauru, SP: EDIPRO 1995.
- FREITAS, Marcilio de. **Amazônia e Desenvolvimento Sustentável**. Um diálogo que todos deviam conhecer . Petrópolis: Vozes, 2004.
- GLASS, Verena. Grilagem de terras públicas atinge 30 milhões de hectares no Para. In: [http // www.agenciartamaior.uol.com.br/templates/materiaMostrar.cfm ? Matéria id=11377&](http://www.agenciartamaior.uol.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?Matéria_id=11377&). Acesso em 26/07 2006.
- GOHN, Maria da Gloria . **História dos Movimentos e Lutas Sociais**. São Paulo: Loyola 2001.
- HOMMA, Alfredo Kingo Oyama. **Extratativismo Vegetal na Amazônia: limites e oportunidades**. Brasília Embrapa, 1993.
- IOKOI, Zilda Gricoli. **Igreja e Camponeses**. São Paulo; Hucitec/FAPESP, 1996.
- LOUREIRO, Violeta R. **Amazônia Estado Homem e Natureza** . Belém; CEJUP, 2004.
- MARCIAL, Alberto Ballarin. **Estúdios de derecho agrário y política agraria**. Madrid: Tipo línea, 1975.

SAYAGO, Doris, Tourrand, Jean François, Bursztyn, Marcel (organizadores) **Amazônia cenas e cenários**. Brasília: UNB 2004

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro, DRUMOND, Jose Augusto. Cenários da Amazônia: O descobrir das incertezas no início do terceiro milênio. In: SAYAGO, Doris, Tourrand, Jean François, Bursztyn, Marcel (organizadores) **Amazônia cenas e cenários**. Brasília: UNB 2004

NICOLINI, Giovanni. **Diritto Agrario**. Padova, Itália: Edizioni CEDAM 1976.

O'D WYER, Eliane Cantarino. **Seringueiros da Amazônia; dramas sociais e olhar antropológico** Niterói: EDUF , 1998.

SANS JARQUE, Juan Jose. **Derecho Agrário** . Madri : RÉUS. 1985

SAYAGO, Doris, Tourrand, Jean François, Bursztyn, Marcel (organizadores) **Amazônia cenas e cenários**. Brasília: UNB 2004

SERRANO, Luna .La formación dogmática del concepto de Derecho agrario.

Madrid.: Revista **de derecho agrario** 1972.

VILLAR, Antonio D. Soldevilla y. **Derecho Agrario** Vol. I Parte general .Valladolid España. 1991.

ZELEDON y ZELEDON, Ricardo. **Derecho Agrario y derecho Humanos**. Curitiba: Jurua, 2002.